PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.185, DE 17 DE MAIO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 22.234,36 – SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 22.234,36**(Vinte e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2012/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0025 – Gestão Escolar de Qualidade**" e na ação nº **"3008 – Aquisição de Veículos""**os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.361.0025.3008	449039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.234,36	1189*
05.04.12.361.0025.3008	442093	Indenizações e Restituições	1.000,00	1189*
		T o t a l.....	**22.234,36**	

(*) Recurso 1189 – FNDE/Caminho da Escola

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 39.798-9, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de Maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração